



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 HORAS DO DIA 23/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DE CONSUMO**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1.O Município não terá a obrigatoriedade na aquisição do quantitativo total dos produtos, o quantitativo informado é meramente uma estimativa total de futuras aquisições para o período de vigência do referido Registro de Preços.

1.2.O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. O CREDENCIAMENTO.

3.1.O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3. Que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, preencherão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e lançamento da proposta.

5.2. O envio dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca do produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.18.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27.A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, § 1º, da LEI Nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1.Produzidos no país;

7.28.2.Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao orçado pelo Município, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.7.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1.Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Anexar documento oficial do fabricante: catálogo, folder, certificado, manual ou outro documento técnico elaborado pelo fabricante que viabilize a análise das especificações do produto.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitido a Nota de Empenho.

15.2. A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2. A Fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. A Fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser solicitados no Setor de Protocolos, devidamente justificados, os mesmos serão analisados pela Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA FORNECEDORA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

19.6.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.arroiodomeiours.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Endereço Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:45 e 13:30 às 16:45, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Arroio do Meio, RS, em 02 de julho de 2024

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
Pela aprovação do presente edital.

ÂNGELA BEATRIZ DA SILVA ROSA
Assessora Jurídica, OAB/RS 124.075

DECISÃO DO PREFEITO
Autorizo a publicação do edital.

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1.Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e de consumo, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT. MAX	VALOR UNITÁRIO
1	UNID	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO	EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1L. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. BICO DIRECIONADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA. EMBALAGEM FRASCOS DE 1L	1.200	R\$ 3,93
2	UNID	AÇÚCAR MASCAVO	AÇÚCAR MASCAVO – EMBALAGEM DE 500G. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SUCO DE CANA-DE-AÇÚCAR, SEM APRESENTAR UMIDADE OU MOFOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	50	R\$ 8,35
3	UNID	AÇÚCAR REFINADO	AÇÚCAR REFINADO. BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA; APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1 KG; MARCAS DE REFERÊNCIA: CARAVELAS, DA BARRA, UNIÃO OU SIMILAR.	400	R\$ 5,19
4	UNID	ADOÇANTE	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 100ML. CICLAMATO/SACARINA; LÍMPIDO; TRANSPARENTE; FRASCO COM BICO DOSADOR; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 36 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA; MARCAS DE REFERÊNCIA: ADOCYL, ASSUGRIN, ZERO CAL OU SIMILAR.	50	R\$ 5,27
5	UNID	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA USO PROFISSIONAL COM 70 % INPM - 77° GL, EM FRASCOS DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.000	R\$ 7,49
6	UNID	ALVEJANTE SEM CLORO	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	800	R\$ 5,99
7	UNID	APARELHO DE BARBEAR	APARELHO DE BARBEAR, COM 02 (DUAS) LÂMINAS EM AÇO, CABO ANATÔMICO DE PLÁSTICO, ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	100	R\$ 3,25
8	UNID	BALDE PLÁSTICO 30L	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 30L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO.	100	R\$ 27,19
9	CAIXA	BOBINA TÉRMICA	BOBINA TERMICA 57MMX 22 M, CAIXA COM 30 UNIDADES.	50	R\$ 100,12
10	UNID	CABO PROLONGADOR	CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO, 300 CM, 2 ESTÁGIOS (150CM). PONTEIRA ROSCADA. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE. TEXTURIZADO PARA DIMINUIR A CHANCE DE DESLIZAR AO SER MANUSEADO.	30	R\$ 30,32
11	UNID	CAFÉ EM PÓ 500G	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ESPÉCIE: 100% DE CAFÉ ARÁBICA, TRADICIONAL; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE), COM 6 (SEIS) MESES, NO MÍNIMO, NO MOMENTO DA ENTREGA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO: PACOTE COM 500G. CERTIFICAÇÃO ABIC. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BOM JESUS OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.000	R\$ 20,96
12	UNID	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, SABOR MATINAL SUAVE, FRASCOS DE VIDRO DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.000	R\$ 21,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

13	UNID	CERA LÍQUIDA INCOLOR	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E PERFUME AGRADÁVEL. PARA ASSOALHO DE MADEIRA E PISOS FRIOS. NÃO PRECISA ENCERRAR/LUSTRAR. FRASCO MÍNIMO 750ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	250	R\$ 14,14
14	UNID	CERA LÍQUIDA VERMELHA	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTOBRILHO NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E PERFUME AGRADÁVEL. PARA ASSOALHO DE MADEIRA E PISOS FRIOS. NÃO PRECISA ENCERRAR/LUSTRAR. FRASCO MÍNIMO 750ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	100	R\$ 14,14
15	CAIXA	CHÁ	CHÁ EM CAIXINHA, EMBALAGEM DE 10G COM 10 SACHÊS EM CADA. SABORES: CAMOMILA, ERVA DOCE, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, LARANJA, HORTELÃ, CIDREIRA, MAÇÃ COM CANELA). OS SABORES SERÃO INFORMADOS QUANDO REALIZADO O PEDIDO.	1.200	R\$ 5,51
16	UNID	COADOR DE CAFÉ	COADOR DE CAFÉ EM PANO, REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME GALVANIZADO E CABO. COADOR DE BOA QUALIDADE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 130 MM.	100	R\$ 6,73
17	PACOTE	COPO PLÁSTICO DE 200ML	COPO PLÁSTICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PRODUZIDOS COM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA 200 ML, GRAMATURA DE 220 G/CENTO, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, PESANDO, NO MÍNIMO, 220 GRAMAS O PACOTE COPO PLÁSTICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PRODUZIDOS COM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA 50 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	1.500	R\$ 4,94
18	UNID	DESENGORDURANTE 500ML	LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA. COM TAMPA FLIP TOP. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	500	R\$ 10,56
19	UNID	DESINFETANTE BACTERICIDA	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5L, PRONTO USO, BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTOS DEPARTÍCULAS INSOLÚVEIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,2 %. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE E GRADUADO, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	120	R\$ 65,72
20	UNID	DESINFETANTE	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA PINHO. FRASCO C/500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. MARCA DE REFERÊNCIA PINHO SOL, PINHO BRILL, YPÊ, VEJA OU EQUIVALENTE.	1.200	R\$ 3,36
21	UNID	LIMPADOR DILUÍVEL	LIMPADOR DILUÍVEL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIA LIMÃO, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA. MARCA DE REFERÊNCIA: AJAX.	1.100	R\$ 7,27
22	UNID	DESODORIZADOR AMBIENTAL	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE MÍNIMO 360 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	300	R\$ 8,97
23	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL EM FRASCOS COM 500 ML, COM TAMPA, EM CAIXAS COM 12 OU 24 FRASCOS, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.800	R\$ 2,84



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

24	UNID	ESCOVA OVAL COM CERDAS	ESCOVA OVAL COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. BASE EM PLÁSTICO OU MADEIRA E CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 6CM.	50	R\$ 2,10
25	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE	MATERIAL: CABO: POLIPROPILENO CERDAS: SINTÉTICO. CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	50	R\$ 9,32
26	UNID	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	1.500	R\$ 1,62
27	CAIXA	FILTRO DE CAFÉ	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.	100	R\$ 5,37
28	PACOTE	GARFO PLÁSTICO	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA/CRISTAL, PACOTE COM 50 GARFOS.	30	R\$ 4,24
29	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL - COMPOSTO POR FIBRAS VIRGENS 100% CELULOSE, GOFRADO, MEDIDAS MÍNIMAS 30CMX30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	R\$ 4,75
30	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1%, PRODUTO EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 05 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO/ EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	120	R\$ 62,15
31	UNID	INSETICIDA SPRAY	INSETICIDA EM SPRAY PARA USO DOMÉSTICO, MULTINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, A BASE DE ÁGUA, EM SPRAY, INODORO, LIVRE DE CFC, EM FRASCO COM, NO MÍNIMO, 360 ML, EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 OU 12 FRASCOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.000	R\$ 17,77
32	UNID	LIMPA VIDRO 500ML	DETERGENTE PARA LIMPAR VIDROS E ACRÍLICOS A BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADO EM FRASCOS COM 500 ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200	R\$ 5,57
33	UNID	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU LAURAMINA ÓXIDA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	200	R\$ 8,75
34	UNID	LIMPADOR PERFUMADO 2L	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.200	R\$ 11,66
35	UNID	LUSTRA MOVEIS	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 2800-11620 800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	50	R\$ 8,06
36	PAR	LUVA DE LIMPEZA	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA SOLICITAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	50	R\$ 8,24
37	UNID	MOP GIRATÓRIO	MOP GIRATÓRIO PARA LIMPEZA, COM BALDE NA CAPACIDADE DE 17 LITROS, SENDO O ACIONAMENTO DO MOP ATRAVÉS DE PEDAL, CONTENDO RESERVATÓRIO FIXO, CABO DE LIMPEZA, 2 REFIS E ESCOADOR DE ÁGUA. --- AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.	20	R\$ 116,83
38	UNID	NAFTALINA	NAFTALINA, 100% EM BOLAS, PACOTE DE 30G.	50	R\$ 3,53
39	UNID	PÁ COLETORA LIXO	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	30	R\$ 10,39



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

40	PACOTE	ESPONJA DE AÇO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 8 UNIDADES (60G).	50	R\$ 3,53
41	UNID	PANO DE CHÃO	SACO DE PANO DE CHÃO GRANDE, FEITO EM ALGODÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR QUALIDADE E QUE SEJA IDEAL PARA LIMPEZAS DE CHÃO E EM GERAL. TAMANHO: 40X65, MATERIAL: ALGODÃO.	300	R\$ 10,90
42	PACOTE	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO	PANO PARA LIMPEZA TIPO PERFLEX, 80% VISCOSE, 20%POLIESTER, 33CMX50CM. PACOTE/EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	400	R\$ 9,47
43	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO MACIO FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, NÃO ALÉRGICO, EXTRA-BRANCO, SEM IMPUREZAS, COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO, COM FOLHA DUPLA, PICOTADO, EM ROLOS DE 95G (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 10% PARA MENOS) E COM 30 M CADA, FABRICADOS COM CELULOSE CERTIFICADA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	200	R\$ 105,02
44	CAIXA	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M	PAPEL HIGIÊNICO (ROLO PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COR BRANCA, COM 300 METROS) EXTRA-LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, FOLHA DUPLA, TAMANHO 0,10 X 300 METROS E REGISTRADO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 8 UNIDADES, A FABRICAÇÃO DO PAPEL DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR OU DO FSC.	50	R\$ 58,74
45	PACOTE	PAPEL TOALHA EM ROLO	PAPEL TOALHA ROLO, INODORO, EXTRA BRANCO, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, CADA ROLO CONTÉM 60 TOALHAS – MEDIDA APROXIMADAMENTE: 19CM X 22 CM; CÍRCULOS DE ABSORÇÃO; FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM AS MÃOS ÚMIDAS (NÃO PODE DESPEDAÇAR), ACONDICIONADO EM PACOTES COM 2 ROLOS. A FABRICAÇÃO DO PAPEL DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR OU DO FSC.	1.200	R\$ 6,58
46	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS	PAPEL TOALHA INODORO, EXTRA BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, INTERFOLHADAS EM PACOTES COM 1000 FOLHAS.	1.000	R\$ 19,02
47	UNID	PEDRA SANITÁRIA	PEDRA SANITÁRIA COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO (25G); FRAGRÂNCIA CÍTRICA, ISENTO DE PARADOCLOROBENZENO, PEDRA SOMENTE DISSOLVE COM LÍQUIDO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	800	R\$ 5,34
48	PACOTE	PRATO DESCARTAVEL Nº 18	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18 CM, MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA - PACOTE C/ 10 UNIDADES.	160	R\$ 5,47
49	UNID	PROTETOR SOLAR	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMO 50 CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, LIVRE DE ÓLEOS (OIL-FREE), COM TEXTURA LEVE E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	800	R\$ 33,94
50	UNID	REPELENTE DE INSETOS	REPELENTE DE INSETOS, TIPO AEROSOL, NÃO OLEOSO, COM ALOE VERA. FRASCO COM, NO MÍNIMO, 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	500	R\$ 17,20
51	UNID	RODO	RODO COM CABO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ROSCA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO DE QUALQUER CABO COM DIÂMETRO DE 20 A 24MM. MEDIDAS APROXIMADAS 45CM X 6CM X 2CM	50	R\$ 41,88
52	UNID	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE 180G/200G. O PACOTE DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	50	R\$ 7,40
53	UNID	SABÃO EM PÓ 800G	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ). DEVERÁ VIR IMPRESSO NO RÓTULO: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS E O Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	100	R\$ 14,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

54	UNID	SABONETE LÍQUIDO 1L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO, BIODEGRADÁVEL PARA PRONTO USO, VISCOSO A 20° COM FRAGRÂNCIA SUAVE DE ERVA DOCE, EM EMBALAGEM DE 1L E COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA	200	R\$ 12,86
55	PACOTE	SACO DE LIXO 100 L	SACO PARA LIXO - 100 LITROS 10 A 12 MICRAS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 40,87
56	PACOTE	SACO DE LIXO 100L	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7/8 MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	1.500	R\$ 4,37
57	PACOTE	SACO DE LIXO 200L	SACO PARA LIXO - 200 LITROS, COR PRETA, 10 A 12 MICRAS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM 100 UNIDADES CADA.	100	R\$ 40,76
58	PACOTE	SACO DE LIXO 50L	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7/8 MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.500	R\$ 4,39
59	PACOTE	SACO DE LIXO DE 105L AZUL/PRETO	SACO PARA LIXO - 105 LITROS, COR AZUL/PRETA, 10 A 12 MICRAS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	R\$ 78,71
60	PACOTE	SACO DE LIXO DE 15L	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7/8 MICRAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	1.500	R\$ 10,40
61	PACOTE	SACO DE LIXO DE 60L AZUL/PRETO	SACO PARA LIXO - 60 LITROS, COR AZUL/PRETA, 7/8 MICRAS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100	R\$ 30,66
62	UNID	SAPONÁCEO CREMOSO	EMBALAGEM DE 300ML, OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, ESPESSANTE, ALCANALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	300	R\$ 8,05
63	UNID	SUPORTE DE PAREDE PAPEL TOALHA	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS, TIPO DISPENSER / DISPENSADOR, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE, COM CHAVE DE SEGURANÇA. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O BOCAL PARA SAÍDA DAS FOLHAS DEVE PERMITIR QUE SAIAM APENAS OS PAPEIS PUXADOS PARA EVITAR DESPERDÍCIOS.	20	R\$ 28,76
64	UNID	SUPORTE DE PAREDE SABONETE	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO- COM FRASCO INTERNO PARA REPOSIÇÃO À GRANEL, TIPO DISPENSER / DISPENSADOR, POSSUIR BICO DOSADOR DE LATEX COM CAPACIDADE DE 800ML, COMPORTAR TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DE BOLSA REFIL DE 800ML ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	20	R\$ 29,12
65	UNID	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO METÁLICO	CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. COM CABO METÁLICO.	100	R\$ 14,18

1.2.Os produtos serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1.Atender demanda das Secretarias Municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1.A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O material deverá ser entregue conforme solicitação que será feita via e-mail, pelo Setor de Compras, no mesmo e-mail informado pela fornecedora em sua proposta. Na solicitação será enviado ordem de compra ou empenho e será informado o endereço de entrega dos produtos.

4.1.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação, o material solicitado deverá ser entregue no local informado.

4.2. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

4.2.1. Caso algum material seja diferente do solicitado ou dentro do prazo de garantia apresente defeito de fabricação, o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

4.3. Em caso de descumprimento dos prazos dos itens anteriores a licitante ficará sujeita as penalidades previstas neste instrumento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações do Memorial Descritivo, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Secretário da Administração, Sr. Aurio Paulo Scherer e a Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora Sra. Carolina Motta, conforme Portaria nº 894/2024.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Arroio do Meio, RS, 02 de julho de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT. MAX	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	UNID	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO	EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMPA APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1L. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO RÓTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. BICO DIRECIONADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA. EMBALAGEM FRASCOS DE 1L	1.200		
2	UNID	AÇÚCAR MASCAVO	AÇÚCAR MASCAVO – EMBALAGEM DE 500G. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SUÇO DE CANA-DE-AÇÚCAR, SEM APRESENTAR UMIDADE OU MOFOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	50		
3	UNID	AÇÚCAR REFINADO	AÇÚCAR REFINADO. BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA; APRESENTAÇÃO: PACOTE CONTENDO 1 KG; MARCAS DE REFERÊNCIA: CARAVELAS, DA BARRA, UNIÃO OU SIMILAR.	400		
4	UNID	ADOÇANTE	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 100ML. CICLAMATO/SACARINA; LÍMPIDO; TRANSPARENTE; FRASCO COM BICO DOSADOR; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 36 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA; MARCAS DE REFERÊNCIA: ADOCYL, ASSUGRIN, ZERO CAL OU SIMILAR.	50		
5	UNID	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA USO PROFISSIONAL COM 70 % INPM - 77° GL, EM FRASCOS DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.000		
6	UNID	ALVEJANTE SEM CLORO	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	800		
7	UNID	APARELHO DE BARBEAR	APARELHO DE BARBEAR, COM 02 (DUAS) LÂMINAS EM AÇO, CABO ANATÔMICO DE PLÁSTICO, ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	100		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8	UNID	BALDE PLÁSTICO 30L	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM NO MÍNIMO 30L, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM ALÇA EM AÇO OU PLÁSTICO REFORÇADO PARA TRANSPORTE, REDONDO.	100		
9	CAIXA	BOBINA TÉRMICA	BOBINA TERMICA 57MMX 22 M, CAIXA COM 30 UNIDADES.	50		
10	UNID	CABO PROLONGADOR	CABO PROLONGADOR DE ALUMÍNIO, 300 CM, 2 ESTÁGIOS (150CM). PONTEIRA ROSCADA. DEVERÁ SER LEVE E RESISTENTE. TEXTURIZADO PARA DIMINUIR A CHANCE DE DESLIZAR AO SER MANUSEADO.	30		
11	UNID	CAFÉ EM PÓ 500G	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, ESPÉCIE: 100% DE CAFÉ ARÁBICA, TRADICIONAL; VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE), COM 6 (SEIS) MESES, NO MÍNIMO, NO MOMENTO DA ENTREGA; EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO: PACOTE COM 500G. CERTIFICAÇÃO ABIC. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, BOM JESUS OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.000		
12	UNID	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO GRANULADO, SABOR MATINAL SUAVE, FRASCOS DE VIDRO DE 200G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.000		
13	UNID	CERA LÍQUIDA INCOLOR	CERA LÍQUIDA INCOLOR AUTOBRILHO NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E PERFUME AGRADÁVEL. PARA ASSOALHO DE MADEIRA E PISOS FRIOS. NÃO PRECISA ENCERRAR/LUSTRAR. FRASCO MÍNIMO 750ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	250		
14	UNID	CERA LÍQUIDA VERMELHA	CERA LÍQUIDA VERMELHA AUTOBRILHO NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E PERFUME AGRADÁVEL. PARA ASSOALHO DE MADEIRA E PISOS FRIOS. NÃO PRECISA ENCERRAR/LUSTRAR. FRASCO MÍNIMO 750ML. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	100		
15	CAIXA	CHÁ	CHÁ EM CAIXINHA, EMBALAGEM DE 10G COM 10 SACHÊS EM CADA. SABORES: CAMOMILA, ERVA DOCE, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS, LARANJA, HORTELÃ, CIDREIRA, MAÇÃ COM CANELA). OS SABORES SERÃO INFORMADOS QUANDO REALIZADO O PEDIDO.	1.200		
16	UNID	COADOR DE CAFÉ	COADOR DE CAFÉ EM PANO, REUTILIZÁVEL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME GALVANIZADO E CABO. COADOR DE BOA QUALIDADE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 130 MM.	100		
17	PACOTE	COPO PLÁSTICO DE 200ML	COPO PLÁSTICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PRODUZIDOS COM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA 200 ML, GRAMATURA DE 220 G/CENTO, EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, PESANDO, NO MÍNIMO, 220 GRAMAS O PACOTE COPO PLÁSTICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, PRODUZIDOS COM POLIPROPILENO (PP), COM CAPACIDADE PARA 50 ML, GRAMATURA DE 75 G/CENTO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	1.500		
18	UNID	DESENGORDURANTE 500ML	LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA. COM TAMPA FLIP TOP. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	500		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

19	UNID	DESINFETANTE BACTERICIDA	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 5L, PRONTO USO, BACTERICIDA DE AMPLA AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; TESTADO CONTRA AS BACTÉRIAS SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA E STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ISENTO DEPARTÍCULAS INSOLÚVEIS; COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,2 %. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE E GRADUADO, CONTENDO 5 LITROS DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO CEATOX, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	120		
20	UNID	DESINFETANTE	DESINFETANTE PARA USO GERAL, COM GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA PINHO. FRASCO C/500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. MARCA DE REFERÊNCIA PINHO SOL, PINHO BRILL, YPÊ, VEJA OU EQUIVALENTE.	1.200		
21	UNID	LIMPADOR DILUÍVEL	LIMPADOR DILUÍVEL, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIA LIMÃO, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE 500ML, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA. MARCA DE REFERÊNCIA: AJAX.	1.100		
22	UNID	DESODORIZADOR AMBIENTAL	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE MÍNIMO 360 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	300		
23	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL EM FRASCOS COM 500 ML, COM TAMPAS, EM CAIXAS COM 12 OU 24 FRASCOS, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.800		
24	UNID	ESCOVA OVAL COM CERDAS	ESCOVA OVAL COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. BASE EM PLÁSTICO OU MADEIRA E CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 6CM.	50		
25	UNID	ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO COM SUPORTE	MATERIAL: CABO: POLIPROPILENO CERDAS: SINTÉTICO. CERDAS EM FORMATO CIRCULAR.	50		
26	UNID	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO MÍNIMO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	1.500		
27	CAIXA	FILTRO DE CAFÉ	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.	100		
28	PACOTE	GARFO PLÁSTICO	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA/CRISTAL, PACOTE COM 50 GARFOS.	30		
29	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL - COMPOSTO POR FIBRAS VIRGENS 100% CELULOSE, GOFRADO, MEDIDAS MÍNIMAS 30CMX30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	100		
30	UNID	HIPOCLORITO DE SÓDIO	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 1%, PRODUTO EMBALADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 05 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RÓTULO/ EMBALAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	120		
31	UNID	INSETICIDA SPRAY	INSETICIDA EM SPRAY PARA USO DOMÉSTICO, MULTINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, A BASE DE ÁGUA, EM SPRAY, INODORO, LIVRE DE CFC, EM FRASCO COM, NO MÍNIMO, 360 ML, EMBALADAS EM CAIXAS COM 6 OU 12 FRASCOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.000		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

32	UNID	LIMPA VIDRO 500ML	DETERGENTE PARA LIMPAR VIDROS E ACRÍLICOS A BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONADO EM FRASCOS COM 500 ML, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	200		
33	UNID	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU LAURAMINA ÓXIDA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM TAMPAS DOSADORAS TIPO FLIP TOP, FRASCO COM 500ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	200		
34	UNID	LIMPADOR PERFUMADO 2L	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	1.200		
35	UNID	LUSTRA MOVEIS	LUSTRA MÓVEIS CREMOSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AGENTE FORMADOR DE PELÍCULA, ESPESANTES, EMULSIONANTES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 2800-11620 800 CP) E SEM GRUMOS. FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	50		
36	PAR	LUVA DE LIMPEZA	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA SOLICITAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO.	50		
37	UNID	MOP GIRATÓRIO	MOP GIRATÓRIO PARA LIMPEZA, COM BALDE NA CAPACIDADE DE 17 LITROS, SENDO O ACIONAMENTO DO MOP ATRAVÉS DE PEDAL, CONTENDO RESERVATÓRIO FIXO, CABO DE LIMPEZA, 2 REFS E ESCOADOR DE ÁGUA. --- AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.	20		
38	UNID	NAFTALINA	NAFTALINA, 100% EM BOLAS, PACOTE DE 30G.	50		
39	UNID	PÁ COLETORA LIXO	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	30		
40	PACOTE	ESPONJA DE AÇO	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. PACOTE COM 8 UNIDADES (60G).	50		
41	UNID	PANO DE CHÃO	SACO DE PANO DE CHÃO GRANDE, FEITO EM ALGODÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR QUALIDADE E QUE SEJA IDEAL PARA LIMPEZAS DE CHÃO E EM GERAL. TAMANHO: 40X65, MATERIAL: ALGODÃO.	300		
42	PACOTE	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO	PANO PARA LIMPEZA TIPO PERFLEX, 80% VISCOSA, 20%POLIESTER, 33CMX50CM. PACOTE/EMBALAGEM COM 05 UNIDADES.	400		
43	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO	PAPEL HIGIÊNICO MACIO FABRICADO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, NÃO ALÉRGICO, EXTRA-BRANCO, SEM IMPUREZAS, COM CONTROLE BACTERIOLÓGICO, COM FOLHA DUPLA, PICOTADO, EM ROLOS DE 95G (ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE 10% PARA MENOS) E COM 30 M CADA, FABRICADOS COM CELULOSE CERTIFICADA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 ROLOS, EM FARDOS COM 64 ROLOS.	200		
44	CAIXA	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M	PAPEL HIGIÊNICO (ROLO PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, COR BRANCA, COM 300 METROS) EXTRA-LUXO, 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO PICOTADO, FOLHA DUPLA, TAMANHO 0,10 X 300 METROS E REGISTRADO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM FARDOS COM 8 UNIDADES, A FABRICAÇÃO DO PAPEL DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR OU DO FSC.	50		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

45	PACOTE	PAPEL TOALHA EM ROLO	PAPEL TOALHA ROLO, INODORO, EXTRA BRANCO, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, CADA ROLO CONTÉM 60 TOALHAS – MEDIDA APROXIMADAMENTE: 19CM X 22 CM; CÍRCULOS DE ABSORÇÃO; FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM AS MÃOS ÚMIDAS (NÃO PODE DESPEDAÇAR), ACONDICIONADO EM PACOTES COM 2 ROLOS. A FABRICAÇÃO DO PAPEL DEVE TER CERTIFICAÇÃO DO CERFLOR OU DO FSC.	1.200		
46	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS	PAPEL TOALHA INODORO, EXTRA BRANCO, SEM IMPUREZAS, TEXTURA PARELHA, NÃO ALÉRGICO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, INTERFOLHADAS EM PACOTES COM 1000 FOLHAS.	1.000		
47	UNID	PEDRA SANITÁRIA	PEDRA SANITÁRIA COM REDE DE PROTEÇÃO E GANCHO (25G); FRAGRÂNCIA CÍTRICA, ISENTA DE PARADOCLOROBENZENO, PEDRA SOMENTE DISSOLVE COM LÍQUIDO. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	800		
48	PACOTE	PRATO DESCARTAVEL Nº 18	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18 CM, MATERIAL ATÓXICO, COR BRANCA - PACOTE C/ 10 UNIDADES.	160		
49	UNID	PROTETOR SOLAR	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMO 50 CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, LIVRE DE ÓLEOS (OIL-FREE), COM TEXTURA LEVE E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 120ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	800		
50	UNID	REPELENTE DE INSETOS	REPELENTE DE INSETOS, TIPO AEROSOL, NÃO OLEOSO, COM ALOE VERA. FRASCO COM, NO MÍNIMO, 200ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	500		
51	UNID	RODO	RODO COM CABO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO REFORÇADO, COM ROSCA QUE PERMITE O ACOPLAMENTO DE QUALQUER CABO COM DIÂMETRO DE 20 A 24MM. MEDIDAS APROXIMADAS 45CM X 6CM X 2CM	50		
52	UNID	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM DE 180G/200G. O PACOTE DEVE CONTER A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	50		
53	UNID	SABÃO EM PÓ 800G	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTES, ESSÊNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E LAURIL SULFATO DE SÓDIO. APRESENTAR NO RÓTULO: COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DE REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGÊNCIA/CONTATO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ). DEVERÁ VIR IMPRESSO NO RÓTULO: PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS E O Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA.	100		
54	UNID	SABONETE LÍQUIDO 1L	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 1 LITRO, BIODEGRADÁVEL PARA PRONTO USO, VISCOSO A 20° COM FRAGRÂNCIA SUAVE DE ERVA DOCE, EM EMBALAGEM DE 1L E COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA	200		
55	PACOTE	SACO DE LIXO 100 L	SACO PARA LIXO - 100 LITROS 10 A 12 MICRAS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100		
56	PACOTE	SACO DE LIXO 100L	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESURA MÍNIMA DE 7/8 MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	1.500		
57	PACOTE	SACO DE LIXO 200L	SACO PARA LIXO - 200 LITROS, COR PRETA, 10 A 12 MICRAS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM 100 UNIDADES CADA.	100		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

58	PACOTE	SACO DE LIXO 50L	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7/8 MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.500		
59	PACOTE	SACO DE LIXO DE 105L AZUL/PRETO	SACO PARA LIXO - 105 LITROS, COR AZUL/PRETA, 10 A 12 MICRAS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100		
60	PACOTE	SACO DE LIXO DE 15L	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7/8 MICRAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	1.500		
61	PACOTE	SACO DE LIXO DE 60L AZUL/PRETO	SACO PARA LIXO - 60 LITROS, COR AZUL/PRETA, 7/8 MICRAS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100		
62	UNID	SAPONÁCEO CREMOSO	EMBALAGEM DE 300ML, OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, ESPESSANTE, ALCANALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	300		
63	UNID	SUPORTE DE PAREDE PAPEL TOALHA	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 DOBRAS, TIPO DISPENSER / DISPENSADOR, EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE, COM CHAVE DE SEGURANÇA.ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O BOCAL PARA SAÍDA DAS FOLHAS DEVE PERMITIR QUE SAIAM APENAS OS PAPEIS PUXADOS PARA EVITAR DESPERDÍCIOS.	20		
64	UNID	SUPORTE DE PAREDE SABONETE	SUPORTE DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO- COM FRASCO INTERNO PARA REPOSIÇÃO À GRANEL, TIPO DISPENSER / DISPENSADOR, POSSUIR BICO DOSADOR DE LATEX COM CAPACIDADE DE 800ML, COMPORTAR TAMBÉM A UTILIZAÇÃO DE BOLSA REFIL DE 800ML ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	20		
65	UNID	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO METÁLICO	CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUÇOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. COM CABO METÁLICO.	100		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Meio, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DANILO JOSÉ BRUXEL, CPF nº 367.431.780-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, das Leis nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2.893/2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos, mobília e outros objetos, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT. MAX	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os produtos serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Município.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O material deverá ser entregue conforme solicitação que será feita via e-mail, pelo Setor de Compras, no mesmo e-mail informado pela fornecedora em sua proposta. Na solicitação será enviado ordem de compra ou empenho e será informado o endereço de entrega dos produtos.

3.1.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados da data da solicitação, o material solicitado deverá ser entregue no local informado.

3.2. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

3.2.1. Caso algum material seja diferente do solicitado ou dentro do prazo de garantia apresente defeito de fabricação, o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

3.3. Em caso de descumprimento dos prazos dos itens anteriores a licitante ficará sujeita as penalidades previstas neste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

4.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Secretário da Administração, Sr. Aurio Paulo Scherer e a Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora Sra. Carolina Motta, conforme Portaria nº 894/2024.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2. Não aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

8.8.1. Por razão de interesse público; ou

8.8.2. A pedido da Fornecedora.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Arroio do Meio, RS, ____ de _____ de 2024.

.....
Representante da Fornecedora

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal